Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.539
DE 09 DE ABRIL DE 1991

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPUÍ E A CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipaloaprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar por doação à Sociedade São Vicente de Paulo de Itapuí e Casada Criança São José de Itapuí, para fins sociais, um lote de material inservível, contendo ferro velho; peças; tres chassi de perua kombi ; uma carcaça de camionete F-100; uma cabine de caminhão Dodge e pneus diversos.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de abril de 1991.

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afisada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

em comissão terá resguardado seu direito de retornar ao seu cargo ou - emprego de origem.

Artigo 9º)- Ficam criados , mantidos ou redenominados os empregos permanentes constantes do anexo II, que faz parte integrante da - presente lei.

Artigo 10)- Em razão do disposto no artigo anterior os empregos- permanetes a serem regidos pela C.L.T., da Prefeitura e da Câmara Municipal de Itapuí, passam a ser os constantes do anexo III.

Artigo 11)- os atuais servidores admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e considerados estáveis de acordo com o - artigo 19 das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto nº- 503, de 23/04/90, serão classificados nos empregos correspondentes independente do concurso público, lavrando-se as respectivas anotações - nos prontuários e documentos contratuais inclusive na Carteira de Trabalho (CTPS).

Artigo 12)- Os empregos permanentes serão preenchidos mediante - concurso público.

Seção II

Da parte Suplementar

Artigo 13)- Os cargos de provimento efetivo discriminados sob o - título "SITUAÇÃO ATUAL", do anexo IV, ficam mantidos ou redenominados - nos cargos relacionados sob o título "SITUAÇÃO NOVA", do mesmo anexo.

Artigo 14)- Serão extintos na vacância os cargos dispostos no - anexo IV, sob o título "SITUAÇÃO NOVA" da presente lei, independente de novo ato.

CAPÍTULO III

Da Escala de Vencimento

Seção I- do empregado público

Prefeitura Municipal de Itapui
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

ANEXO I - LEI Nº 1.540

EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS , MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
quantidade	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	quantidade	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF
			01	MOTORISTA DO PREFEITO	10

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

TABELA DE PROVENTO

ANEXO III- LEI Nº 1.548

1- Antonio Botton.....	Cr$	130.538,00
2- Antonio Correa de Almeida.....	Cr$	51.029,00
3- Antonio pachielli.....	Cr$	58.029,00
4- José Paiva Bueno Filho.....	Cr$	72.805,00
5- Lindo Lanza.....	Cr$	52.357,00
6- Manoel Ferreira Lapa.....	Cr$	101.692,00
7- Pedro Ferrazoli.....	Cr$	66.224,00
8- Jovídio de Camargo.....	Cr$	87.866,00
9- Dalila da Silva Turino.....	Cr$	55.155,00
10-Ermelinda Fachim.....	Cr$	43.322,00
11- João Turino.....	Cr$	55.155,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de junho de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário